

- c) Levantamento de autos de notícia relativamente às infracções detectadas na respectiva Divisão [artigo 59.º, alínea h), do RGIT];
- d) Atribuir classificações de serviço ao pessoal da Divisão;
- e) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados da respectiva unidade orgânica, excepto quando contenha matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- f) Proceder à fixação ou alteração dos rendimentos líquidos sujeitos a tributação, nas situações previstas no artigo 65.º do CIRS;
- g) Autorização para a revenda de dísticos do imposto sobre veículos;
- h) Emissão de parecer acerca das solicitações efectuadas pelos funcionários ou pelos sujeitos passivos a entidades superiores a esta Direcção de Finanças;
- i) Assinatura de toda a correspondência da respectiva unidade orgânica, com excepção da destinada a entidades superiores;
- j) Na ausência ou impedimento do titular, os actos de assinatura serão praticados pelo substituto legal ou por quem aquela indigite para o efeito;
- k) Elaboração do plano e relatório anuais de actividades da respectiva unidade orgânica;
- l) Fixação dos prazos para audição prévia e prática dos actos subsequentes até à conclusão do procedimento (artigo 60.º, n.º 3, da LGT).

Este despacho produz efeitos desde 2 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre a matéria ora objecto de delegação de competências.

5 de Janeiro de 2006. — O Director de Finanças, *António Manuel Silva da Rocha Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 1503/2006 (2.ª série). — Delego as funções de representante da Fazenda Pública (artigo 15.º do CPPT e artigo 53.º do ETAF) nas licenciadas em Direito Helena Maria Pereira Magalhães Coutinho Moniz, Maria de Fátima Ângelo Luciano da Cunha e Maria do Rosário Ourives Carolo, ficando a coordenação dos serviços a cargo da licenciada Helena Maria Pereira Magalhães Coutinho Moniz.

Este despacho produz efeitos desde 2 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

5 de Janeiro de 2006. — O Director de Finanças, *António Manuel Silva da Rocha Lourenço*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Rectificação n.º 70/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 8099/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2005, rectifica-se que, no n.º 2, onde se lê «demais regalias em vigor.» deve ler-se «demais regalias em vigor, bem como da remuneração acessória referida no Decreto-Lei n.º 174/94, de 25 de Junho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 60/95, de 7 de Abril.».

10 de Janeiro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 1504/2006 (2.ª série). — No uso das competências que me foram delegadas pela alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 19 416/2005, de 7 de Setembro, do Ministro da Defesa Nacional, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no responsável pela Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar (EMAM), mestre Armando Miguel Perez de Jesus Sequeira, a competência para, no âmbito da missão e dos objectivos definidos para aquela Estrutura:

- a) Autorizar a realização de despesas públicas com obras e aquisição de bens e serviços até ao limite dos montantes previstos nas competências atribuídas aos órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa, em conformidade com o dis-

posto nos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

- b) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro indispensáveis à prossecução da missão e dos objectivos da EMAM, bem como a realização das correspondentes despesas em transportes e abonos, tendo em consideração as medidas de contenção de despesa pública.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Agosto de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo responsável da EMAM que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

9 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

Despacho (extracto) n.º 1505/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 29 de Dezembro de 2005:

Tenente-coronel ENGEL NIP 071772-L, José Fernando de Oliveira Henriques — nomeado, precedendo anuência do general Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, para desempenhar funções na divisão de Projectos de Armamento e Equipamentos de Defesa, da Direcção de Serviços Industriais, Tecnológicos e Logísticos, da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, em comissão normal, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com efeitos reportados a 19 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Fernando de Campos Serafino*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Aviso n.º 621/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, autorizado por despacho de 3 de Janeiro de 2006 do director-geral de Política de Defesa Nacional, para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico profissional de 1.ª classe do quadro próprio do pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, constante do anexo II da Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Introdução — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante do anexo II da Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

5 — Remuneração mensal e regalias sociais — a remuneração mensal é a correspondente à categoria posta a concurso, constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o local de trabalho na Avenida da Ilha da Madeira, 14, 7.º, 1400-204 Lisboa.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — ter pelo menos três anos na categoria de técnico profissional de 2.ª classe e classificação de serviço não inferior a Bom.

7 — Podem ainda candidatar-se os militares que preencham os requisitos a que se refere o n.º 2 do artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, desde que façam prova de possuírem as habilitações literárias legalmente exigidas e de terem exercido funções na área funcional para a qual o concurso é aberto, pelo período mínimo mencionado no n.º 6.2, bem como as avaliações individuais obtidas durante a prestação de serviço militar.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular, com carácter eliminatório, e entrevista profissional de selecção.